



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

Exercício: 2021

Número: 001300

PROCESSO DE PAGAMENTO

Data: 14/07/2021

ORÇAMENTÁRIO

Credor: 8324 - FRANCISCO XAVIER JUNIOR
CPF/CNPJ: 32419490000151
Endereço: TRAVESSA JOAQUIM LOBO - CENTRO
Cidade: JEQUIÉ / BA

Empenho: 496 / 2021 **Liquidação:** 1 **Ficha:** 339 **Tipo:** ORDINARIO
Orgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO **Unidade:** 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência Social **SubFunção:** 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0029 - CIDADÃO PROTEGIDO É CIDADÃO **Fonte de Recurso:** 29 - Transf. de Recursos do FNAS
PA: 2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA
Elemento: 33903000- MATERIAL DE CONSUMO

Documento	Histórico	Vir. Despesa	Retenções	Vir. Líquido
2021 - 496 - 1	PGTO NF 1089- GEN. ALIM. P/ PROG E UNID. DA SECRETÁRIA.	4.159,68	0,00	4.159,68
Total:		4.159,68	0,00	4.159,68

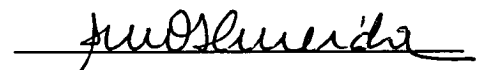
ORIGEM DOS RECURSOS

Conta	Banco	Reduzido/Nome da Conta	Documento	Valor
68858-4	Banco do Brasil S.A.	7399 / BB - C/C 68858-4 -29	4961	4.159,68
Total:				4.159,68

Valor 4.159,68

Pague-se a despesa acima especificada ao favorecido(s).

Manoel do Carmo Santos
Secretário Municipal de Fazenda
Jequié - Bahia
Decreto nº 22.642
Secretaria


Ana Maria O de Almeida.
Tesorero(a)

Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 688584



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ

Nota de Liquidação

68.858.4

Covid

Exercício: 2021
Empenho: 000496
Liquidação: 001087
Parcela: 1

DADOS CREDOR

Credor: 8324 FRANCISCO XAVIER JUNIOR
Endereço: Travessa Joaquim Lobo
CNPJ/CPF: 32.419.490/0001-51

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 339
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.002-9.2013 GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 29 Transf. de Recursos do FNAS
Sub-Elemento: 3012 Gêneros Alimentícios – Outros
Convênio:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 20 Processo: 2020/64
Modalidade: PREGAO Contrato:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Saldo Anterior: 4.159,68
Valor Liquidado: 4.159,68 quatro mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e oito
Saldo Atual: 0,00
Valor Retenções: 0,00
Líquido a Pagar: 4.159,68
Histórico: LIQ. NF N° 1089 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Incremento Temporário do P.L. do
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 688584

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 09/07/2021

Data: 09/07/2021

DEPTO. CONTABILIDADE
Ana Maria de S. Almeida
Diretora do Dept. de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Jequié
Decreto n° 22.153/21

SECRETÁRIO

Marinaldo Cardoso Santos
Secretário Municipal de Fazenda
Prefeitura Municipal de Jequié
Decreto n° 22.642

Operador: Raphael Oliveira Morais

Página: 1 de 1

Kleber Ramos de Jesus
Secretário Municipal de Controle e
Transparência
Decreto n° 22.065/21



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ

EXERCÍCIO: 2021

NÚMERO: 000496

DATA: 30/06/2021

NOTA EMPENHO

DADOS DO CREDOR

Credor: 8324 FRANCISCO XAVIER JUNIOR
Endereço: TRAVESSA JOAQUIM LOBO
CNPJ/CPF: 32.419.490/0001-51 Cidade: JEQUIE Estado: BA

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Ficha: 0339
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244 002-9.2013 GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE
Elemento: 3.3 90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 29 TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS
Sub-Elemento: 003012 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - OUTROS
Convênio:
Cto da Custo: 3012 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - OUTROS

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 20 Processo: 2020/64
Modalidade: PREGAO Contrato:

ESPECIFICAÇÃO

Saldo Anterior: 118.647,63
Valor do Empenho: 4.159,68 (quatro mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
Saldo Atual: 114.487,95
Histórico: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃO, POLPAS DE FRUTAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:
30/06/2021

Autorno o empenho da despesa supra mencionada em:
30/06/2021

[Assinatura]
DEPTO. CONTABILIDADE
Diretora do Depto. de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Jequié
Decreto nº 22 153/21

[Assinatura]
PREFEITO

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 688584



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome JEQUIEBL MAC FNAS
Agência 60-4
Conta corrente 68858-4

Creditado

Nome FRANCISCO XAVIER JUNIOR
Agência 60-4
Conta corrente 71287-6
Valor 4.159,68
Destinação 0
Data Nesta data


Assinada por J9338734 ANA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA 14/07/2021 11:37:09
JE690089 PATRICIA M SANTANA 14/07/2021 12:24:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE690089 PATRICIA M SANTANA.

**Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 688584**

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

FRANCISCO XAVIER JUNIOR		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
TRAVESSA JOAQUIM LOBO 2, 161-D - CENTRO - JEQUIE - BA - CEP: 45200-390 Fone: (73)98808-1272		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 2921 0732 4194 9000 0151 5500 1000 0010 8910 8011 7190	
NATUREZA DA OPERAÇÃO 010 **VENDAS		Nº 000.001.089 SÉRIE 001 FOLHA 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 154590150		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129211313541524 2021-07-01T18:27:30	
CNPJ 32.419.490/0001-51					

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JEQUIE		CNPJ / CPF 18.250.800/0001-26		DATA DA EMISSÃO 01/07/2021	
ENDEREÇO R RUA 10 DE NOVEMBRO, SN		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 45200-400	
MUNICÍPIO JEQUIE		UF BA		TELEFONE / FAX 3526-8454	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 18 27:16	

FATURA

Número : 001	DADOS DA FATURA	
Valor Original : R\$ 4.159,68		
Valor Desconto : R\$ 0,00		
Valor Líquido : R\$ 4.159,68		

DUPLICATAS

Número : 001	
Vencimento: 01/08/2021	
Valor : R\$ 4.159,68	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.159,68
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				4.159,68

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL PRÓPRIA		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
002693	IOGURTE DE POLPA DE FRUTAS LITRO **	04039000	000	5102	LT	532,00	4,490	0,00	2.388,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001920	LEITE LÍQUIDO 1000ML SOL	04029100	000	5102	LT	506,00	3,500	0,00	1.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
Declaro ter recebido o material constante da N. F. nº _____ presente Jequié 06 de JULHO de 2021
Empenho nº _____
Ass. Reges Pereira da Silva
Diretor DEMAP
Decreto 22072

Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19
C. C 688584

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PEDIDO 1234 empenho 1351/2021 pe 020/2020 DADOS BANCARIOS - BANCO DO BRASIL AGENCIA 0060-4 C/CORRENTE 71 287-6 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	RESERVA DO FISCO
<u>Clas</u> Patrícia Miranda B. Santos Secretária de Desenvolvimento Social Decreto nº 22051 Prefeitura Municipal de Jequié	<u>Valus</u> Nezida Barreto Galvão Gestora Orçamentária e Financeira Prefeitura Municipal de Jequié Decreto nº 22087/21



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

496

Nº do Processo: 0064 / 2020
Data: 30/06/2021
Termo de Compromisso Nº: 0048 / 2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0020 / 2020
Nº da Autorização/Ano: 1351 / 2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS 1351 / 2021

Credor: FRANCISCO XAVIER JUNIOR Telefone:
Endereço: TRAVESSA JOAQUIM LOBO Bairro: CENTRO
CNPJ/CPF: 32.419.490/0001-51 Cidade: JEQUIE Estado: BA
BANCO: AGÊNCIA: C/C:
E-mail:

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj.Ativ.: 2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE
Elemento: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 29 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS

*Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C-C 688584*

Objeto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃO, POLPAS DE FRUTAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	LOTE	MARCA	QTD.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	57671	IOGURTE, COM POLPA DE FRUTAS, PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, DIVERSOS SABORES, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. EMBALAGEM: 1 LITRO.	LOTE 6	SOL	532	L	4,49	2.388,68
2	50570	LEITE LÍQUIDO, PASTEURIZADO, TIPO C, EMBALAGEM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LOTE 8	SOL	506	L	3,50	1.771,00

TOTAL: 4.159,68

Clay Watson Miranda G. Santos
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA de Assistência Social
Decreto nº 22081
Prefeitura Municipal de Jequié

Jaluz
UNIDADE SOLICITANTE
Noelia Barreto Galvão
Secretaria Organizacional e Financeira
Prefeitura Municipal de Jequié
Decreto nº 22081

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS DO TERMO DE COMPROMISSO 48/2020 ASSINADO EM 04/08/2020

LOCAL DE ENTREGA:

OBS:

Incremento Temporário ao bloco da proteção social especial para ações de combate ao COVID-19

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.419.490/0001-51

Razão Social: FRANCISCO XAVIER JUNIOR

Endereço: TV JOAQUIM LOBO 2 161 D / CENTRO / JEQUIE / BA / 45200-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041402095465482806

Informação obtida em 12/05/2021 17:18:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Incremento Temporário de Salário
da Previdência Social para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 688584



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO XAVIER JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.419.490/0001-51
Certidão n°: 12487833/2021
Expedição: 13/04/2021, às 19:13:50
Validade: 09/10/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO XAVIER JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.419.490/0001-51, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 688584*



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 12907 / 2021

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: FRANCISCO XAVIER JUNIOR
CPF/CNPJ: 32.419.490/0001-51
Endereço: Travessa JOAQUIM LOBO 2 Nº161-D - CENTRO - - CEP: 45200-390

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências contra o portador do cadastro de pessoa física especificado, relativas a tributos administrativos pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Jequié, na Internet, no endereço <http://www.jequie.ba.gov.br>

Emitida em: 13/05/2021

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - Bahia, Quinta-feira, 13 de Maio de 2021

Chave de validação: c9df5adc

Incremento Tercel
da Prefeitura Municipal de Jequié
Ações de Combate à Corrupção
C.C 688584

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho - CEP: 45208-903



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO XAVIER JUNIOR
CNPJ: 32.419.490/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:02:06 do dia 08/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2021.

Código de controle da certidão: **2806.E4A2.C240.33CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Incremento Temporário
da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Ações de Comb. COVID-19
C.C 688584



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212733588

RAZÃO SOCIAL	
FRANCISCO XAVIER JUNIOR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
154.590.150	32.419.490/0001-51

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/07/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

*Incremento Temporário ao B.100
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 688584*

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Ofício nº 409/2021

Jequié, 7 de Julho de 2021

Ao Secretário da Fazenda
Ilmo Sr. Marinaldo Cardoso Santos

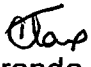
Nesta

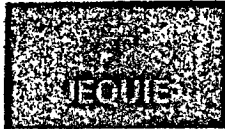
Assunto: Notas Fiscais

Estamos encaminhando a nota fiscal 1089 da Empresa Francisco Xavier Junior Processo 64/2020 com Termo de Compromisso nº 48/2020 para empenho, liquidação e pagamento dos produtos adquiridos para suprir as necessidades desta secretaria.

Atenciosamente,

Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C. C 688584


Patrícia Miranda Brandão Santana
Secretária de Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Jequié



PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020

FRANCISCO XAVIER JUNIOR, com endereço à TRAVESSA JOAQUIM LOBO N 2
3º D, CENTRO, JEQUIÉ – BA, CEP 45.200-390, CNPJ/MF Sob o 32.419.490/0001-
51 através do seu representante legal, FRANCISCO XAVIER JUNIOR, portador do
R.G. n.º792305981, inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.737.565-64, conforme
instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada
com a Prefeitura Municipal de Jequié, neste ato representado Prefeito Municipal,
obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa por registro de preços para possível e eventual aquisição
de gêneros alimentícios (secos, hortifrutigranjeiros, proteínas, pão e polpa de frutas),
para suprir a necessidades dos programas e unidades de atendimento da Secretaria
de Desenvolvimento Social pelo período de 12 (doze) meses, conforme anexo 1 -
termo de referencia do edital.

1.2. Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam
declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que
venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as
contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras
licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de
condições.

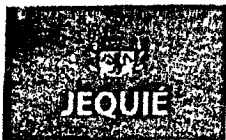
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 249.350,00 (duzentos e
quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais) constantes da proposta de
preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 020/2020, que é parte integrante
deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os
custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer
natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

LOTE: LOTE 6 - IOGURTE

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	SOL	25,000	L	112.250,00
IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, DIVERSOS SABORES, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. EMBALAGEM: 1 LITRO.				4,49
TOTAL DO LOTE				112.250,00

Incremento Temporário ao Bloco
da Prefeitura Municipal Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 688584



6.1 Os tributos (Impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

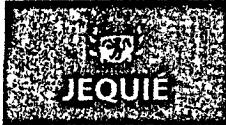
8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os

006074

Incremento Temporário no preço
da Proposta nº 006074
Ações de Combate à Corrupção
C.C 688584



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

1.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 04 de agosto de 2020.

Luiz Sergio Suzarte Almeida
Prefeito

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

FRANCISCO XAVIER JUNIOR
CNPJ: 32.419.490/0001-51
FORNECEDOR/PROponente

[Handwritten Signature]
Fabrício de Almeida Chaves
Controlador Geral do Município
Decreto nº 17.655/2017

[Handwritten Signature]
Thiago Delgado Azevedo
Procurador Geral do Município
Decreto nº 17.655/2017

0000

Incremento Temporário do Bloco
da Prefeitura Municipal Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 688584